



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicado no I.O.M.

em 05 / 12 / 2019

LEI Nº 14.432
De 28 de novembro de 2019.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
A CAMPANHA DE DESTINAÇÃO DO BEM,
REALIZADA PELA CASA DO CONTABILISTA DE
RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 213/2019, de autoria do **Vereador Rodrigo Simões** e eu promulgo a seguinte lei:

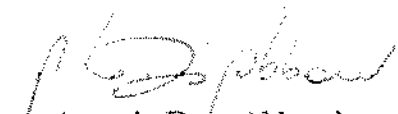
Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto a Campanha Destinação do Bem.

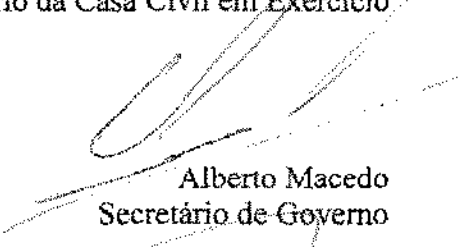
Art. 2º A Campanha Destinação do Bem será realizada todos os anos, sempre no início da segunda quinzena do mês de novembro pela Casa do Contabilista de Ribeirão Preto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário da Casa Civil em Exercício


Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 243/2019
Projeto de Lei nº 213/2019
Processo nº 2019.044085.2
ECZM